



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3138/2021

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 73/2018,

Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI, código s203054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Segurança Institucional, ocupado pelo servidor LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, código s006957, nos dias 7, 8, 11, 12 e 13 de janeiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 4 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 18/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia à Senhora MARCIA LUCIA APARECIDA SILVA, bem como pensão temporária a IAN LOPES DE SOUSA LIMA, respectivamente viúva e filho menor de idade do servidor aposentado ORIEL DE SOUSA LIMA, falecido em 21 de dezembro de 2020, em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício apurado para cada um dos beneficiários, com fundamento no art. 11, caput e §§ 1º, 2º, 3º e 4º; art. 23, caput e §1º e § 4º; art. 26, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, inciso I e § 4º, art. 41-A (incluído pela Lei nº 11.430/2006), art. 74, inciso I (redação dada pela Lei nº 13.846/2019), art. 77, § 2º (redação dada pela Lei nº 13.846/2019) e inciso V, letra "c", item 6 (redação dada pela Lei nº 13.135/2015), da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 40, §§ 8º e 18, da Constituição Federal.

Art. 2º Estabelecer que os efeitos financeiros da concessão vigorarão a partir da data de falecimento do referido servidor aposentado, 21 de dezembro de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região  
Goiânia, 8 de janeiro de 2021.  
[assinado eletronicamente]  
PAULO SÉRGIO PIMENTA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria**  
**Portaria DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 17/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 68/2021, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de indicação para função comissionada e de substituto de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE

Art. 1º Considerar revogado, a partir de 7 de janeiro de 2021, o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1255/2020, que designou o servidor HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR, código s203337, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Apoio à Governança de TIC, ocupada pela servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, código s202689.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, código s202689, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Apoio à Governança de TIC, a partir de 7 de janeiro de 2021.

Art. 3º Considerar designado o servidor HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR, código s203337, para exercer a função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT18ª FC-5, da Gerência de Apoio à Governança de TIC, anteriormente ocupada pela servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, código s202689, a partir de 7 de janeiro de 2021.

Art. 4º Designar o servidor RIVADÁVIA BORGES VIANNA, código s161942, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Apoio à Governança de TIC, ocupada pelo servidor HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR, código s203337, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**  
**Portaria**  
**Portaria SGJ**

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA  
PORTARIA TRT 18ª SGJ/FITU Nº 19/2021  
REGULAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEJUSC JT ITUMBIARA

O CONSELHO DELIBERATIVO do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do Foro Trabalhista de Itumbiara, CEJUSC JT Itumbiara, em reunião virtual por meio do aplicativo WhatsApp, por meio de seus integrantes, juízes Dânia Carbonera Soares, Radson Rangel Ferreira Duarte, Rosane Gomes de Menezes Leite e Rui Barbosa de Carvalho Santos, resolve, nos termos do art. 21 da RA TRT18 nº 29/2017, promulgar o REGULAMENTO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEJUSC JT Itumbiara, cujas normas regeirão sua estrutura e funcionamento, nos termos seguintes:

Art. 1º O Conselho Deliberativo do CEJUSC JT Itumbiara é órgão componente da estrutura do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do foro trabalhista de Itumbiara, sendo integrado pelos dois conselheiros titulares e um suplente, escolhido dentre os(as) juízes(as) do trabalho vinculados às unidades judiciais participantes, sendo;

I - um(a) juiz(a) coordenador(a);

II - um(a) juiz(a) vice-coordenador(a);

III - dois juízes vogais com atuação permanente nas unidades judiciais integrantes do CEJUSC – JT Itumbiara.

Art. 2º Incumbe ao Conselho Deliberativo estabelecer as regras de funcionamento interno do CEJUSC JT – Itumbiara, inclusive para fins de padronização dos procedimentos, objetivando prover segurança jurídica às partes e procuradores, garantir a higidez dos atos processuais

praticados e propiciar condições adequadas de trabalho aos juízes/juízas supervisores/as e aos conciliadores/as em atuação no órgão.

§ 1º O quorum para funcionamento será de três membros e as decisões tomadas por maioria simples.

§ 2º Além das reuniões presenciais, fica facultado ao Conselho Deliberativo discutir e decidir matérias específicas em ambiente virtual, por meio do grupo do aplicativo WhatsApp/Telegran, no qual deverão estar inscritos, necessariamente, todos os conselheiros.

Art. 3º Os atos normativos emanados do Conselho Deliberativo serão formalizados como Resoluções e Recomendações.

§ 1º As Resoluções regularão matérias de cunho operacional e procedimental relacionadas ao funcionamento e à administração interna do CEJUSC – Itumbiara, sendo dotadas de força vinculante.

§ 2º As Recomendações regularão matérias procedimentais e processuais envolvendo atos praticados por ocasião das audiências, sem cunho vinculativo para os/as juízes/juízas supervisores.

§ 3º As Resoluções e Recomendações do Conselho Deliberativo serão publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, encaminhadas ao grupo do aplicativo whatsapp/Telegran disponibilizado aos/às juízes/juízas participantes do Centro e enviado aos respectivos e-mails funcionais.

Art. 4º O(A) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) serão eleitos(as) pelo Conselho Deliberativo dentre os(as) juízes do trabalho titulares que o compõem, sendo oficialmente designados pela Presidência do Tribunal, com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 01/11 dos anos pares e finalizando-se em 31/10 do ano seguinte.

§ 1º A eleição do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) ocorrerá em data designada pelo Coordenador(a) com mandato vigente, e ocorrerá na primeira quinzena de outubro dos anos pares;

§ 2º A eleição do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) ocorrerá em data designada pelo Coordenador(a) com mandato vigente, sendo que a eleição ocorrerá no período compreendido entre 01/10 a 31/10;

§ 3º Somente poderão ser candidatos os juízes do trabalho titulares que ainda não exerceram a coordenação do CEJUSC, abrindo-se a possibilidade aos demais quando esgotada a coordenação por todos os juízes do trabalho titulares vinculados às unidades judiciais participantes do CEJUSC – Itumbiara.

§ 4º Para o primeiro mandato fica mantida, a iniciar-se em 01/11/2020, a composição estabelecida no ato de instalação do CEJUSC JT – Itumbiara, o Juiz Radson Rangel Ferreira Duarte para atuar como Coordenador e a Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, como Vice-Coordenadora.

Art. 5º Compete ao Coordenador do CEJUSC – Itumbiara:

I - orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades do Centro;

II - decidir sobre questões administrativas e processuais do Centro, reportando-se às resoluções e recomendações do Conselho Deliberativo, sendo o caso, ou consultando os seus membros, quando entender necessário;

III - emitir solicitações de remessa de autos processuais com a finalidade de organizar pautas concentradas ou campanhas de conciliação;

IV - elaborar e participar da escala anual de juízes/juízas que atuarão no Cejusc, obedecendo ao critério de fixação de escalas, nos termos do art. 7º, IV da RA 29/2017 para submissão à Corregedoria;

V - adotar providências para a integração das unidades judiciais de Itumbiara e dos(as) juízes(izas) e servidores que as integram nas atividades do Centro, levando a seu conhecimento as Resoluções e Recomendações editadas pelo Conselho Deliberativo;

VI - convocar as reuniões do Conselho Deliberativo, com antecedência mínima de cinco dias, de ofício ou a requerimento de um dos seus membros, comunicando os demais por meio de publicação no grupo de aplicativo whatsapp (Cejusc - Juízes) e por mensagem encaminhada aos seus e-mails funcionais;

VII - convocar, por provocação da maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo, a Assembleia dos/as Juízes Participantes do CEJUSC – Itumbiara, para discussão e deliberação acerca de matérias que o exijam ou recomendem.

§ 1º O(A) Vice-Coordenador(a) atuará nos impedimentos do(a) Coordenador(a) e substituirá em caso de vacância, exercendo em plenitude suas atribuições.

§ 2º As audiências iniciais, bem como, em caráter eventual, outras que o Magistrado entender cabível para tentativa de conciliação, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, serão realizadas pelos servidores lotados no CEJUSC – Itumbiara cabendo-lhes a prática de todos os atos judiciais que antecedem a realização da audiência de conciliação bem como os atos posteriores autorizados e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º Enquanto não houver o preenchimento das vagas para conciliador exclusivo para atuar no CEJUSC Itumbiara, cada uma das Varas do Trabalho disponibilizará um servidor para realizar as audiências iniciais no CEJUSC.

Art. 6º Ao Secretário Executivo do CEJUSC - Itumbiara, eleito pelo voto fundamentado dos/as juízes/juízas integrantes das unidades judiciais participantes, dentre os servidores efetivos do Tribunal, incumbe:

I - prestar auxílio ao/à Coordenador/a na supervisão das atividades do Centro;

II - elaborar juízes/as, partes, advogados/as e o público em geral, prestando informações acerca do funcionamento do Centro e dos processos que nele estejam tramitando;

III - remeter os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, quando necessário, bem como à Secretaria da Vara do Trabalho respectiva, para cumprimento das determinações constantes dos despachos, decisões e atas de audiência;

IV - expedir certidões, lavrar termos nos autos e realizar outros atos processuais necessários ao bom andamento dos serviços que lhe são afetos;

V - elaborar relatório mensal das atividades do Centro, na forma do regramento próprio (art. 8o, V da RA 29-TRT18);

VI - submeter ao Coordenador as questões administrativas e processuais relevantes;

VII - auxiliar os trabalhos de conciliação, fazendo-se presente nas dependências da Salas de sessão durante todo o curso das audiências, distribuindo as atividades entre os conciliadores, organizando o atendimento às partes, procuradores e estagiários e velando pela regularidade dos serviços, inclusive de limpeza, copa e segurança, e pela suficiência dos equipamentos e insumos necessários ao bom funcionamento do Centro;

VIII - manter atualizados e operantes os meios de comunicação com todos os/as magistrados/as participantes do Centro e respectivos diretores de secretaria, por via telefônica, eletrônica ou outra, exercendo a função de administrador do grupo do aplicativo WhatsApp disponibilizado aos/às primeiros/as (Cejusc - Juízes);

IX - manter atualizados e operantes os meios de comunicação com todos os/as conciliadores integrantes do Centro, por via telefônica, eletrônica ou outra, exercendo a função de administrador do grupo do aplicativo whatsapp (Cejusc – Conciliadores) no qual deverão, necessariamente, estar inscritos;

X - divulgar aos conciliadores, atempadamente, por meio do aplicativo whatsapp e por cópia física, as normas legais e administrativas que incidam no funcionamento do Centro e as Resoluções, Recomendações e outros atos emanados do Conselho Deliberativo;

XI - participar das reuniões do Conselho Deliberativo, quando convocado/a;

XII - fornecer ao juiz supervisor em meio físico ou eletrônico, a relação consolidada dos processos inseridos na pauta do dia, a Sala sob sua direção, em formato que facilite o acesso aos dados e o registro de observações para ciência e acompanhamento das audiências realizadas, em realização e por realizar;

XIII - fazer a distribuição dos/as acadêmicos/as de direito que compareçam para assistir às audiências entre as diversas mesas, limitado o seu número a dois/duas por mesa, evitando congestionamentos e contratemplos;

XIV - executar as demais atividades e adotar outras medidas necessárias à consecução das finalidades do Centro.

Art. 7º A produtividade do CEJUSC, por ser considerada como resultado de um esforço coletivo, será apurada e atribuída, de forma equânime, às

varas participantes e aos magistrados que houverem atuado no CEJUSC no período correspondente.

Art. 8º Os pedidos de tutelas de urgências antes da audiência inicial e solução de incidentes complexos devem ser analisadas pelo Juiz titular ou auxiliar da respectiva Vara do Trabalho à qual for distribuído, até a formalização do seu regulamento com vista ao atendimento às especificidades dos Juízes das Varas adesas.

Art. 9º O CEJUSC Itumbiara utilizará o Sistema PJe-Cejusc para recebimento e distribuição dos processos.

Art. 10 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, devendo ser encaminhadas cópias aos grupos do aplicativo WhatsApp/Telegran "Cejusc - Juízes" e "Conselho Deliberativo CEJUSC".

Publique-se.

Goiânia, 8 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

JUIZ TITULAR

[assinado eletronicamente]

DÂNIA CARBONERA SOARES

JUIZ SUBSTITUTO

[assinado eletronicamente]

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

JUIZ TITULAR

[assinado eletronicamente]

RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS

JUIZ SUBSTITUTO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15399/2020 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Gabriela Brito de Castro – servidora

Interessados: Akemi Kasahara Omi de Freitas, Ana Paula Sousa Távora, Ana Paula de Deus Pires Vilela, Cristina Aparecida Neves, Daniel Augusto de Lima Toledo, Denise Garcao de Oliveira Marques Guimarães, Elenir Silva de Oliveira, Jordeci Maria de Fátima Ribeiro, Josiane dos Santos Farias, Juliana Soares Guimarães, Lúcio Malagoni Cardoso, Mabel Pachêco Chediak, Márcia Pereira de Souza, Maria Darque Xavier, Marina Junqueira Cançado, Murilo Antunes de Castro.

Motivo: pelo esforço em se adaptar e oferecer atendimentos de excelência aos nossos colegas do TRT18. Aos que estão em trabalho presencial e certamente são essenciais ao Tribunal e a todos e todas que estão se reinventando para oferecer atendimentos de saúde à distância e com qualidade.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 96/2021 – SISDOC

Interessado(a): GÁUDRIA SANTOS PEREIRA DO CARMO

Assunto: Prorrogação da dependência para fins de Imposto de Renda.

Decisão: Deferido

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 45/2021 – SISDOC

Interessado(a): FERNANDA LUCIANO PERILO

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento da Licença à gestante, no período de 24 de dezembro de 2020 a 22 de abril de 2021 e da respectiva prorrogação, no período de 23 de abril de 2021 a 21 de junho de 2021, e dos benefícios de auxílio pré-escolar e auxílio-natalidade e redução de jornada (mãe-nutriz).

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 157/2021 – SISDOC

Interessado(a): RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15443/2020 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Roni – usuário externo

Interessada: CLEIDE BARBOSA LEMOS

Motivo: pela excelência no serviço prestado, cumprindo o seu dever de forma prática, solícita e eficiente.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 15437/2020 - SISDOC Elogio Funcional

Requerente: Aline Ribeiro Feitosa – usuária externa

Interessada: CLEIDE BARBOSA LEMOS

Motivo: pela excelência no serviço prestado, cumprindo o seu dever de forma clara e eficiente.

## SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

### Portaria

### PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 15/2021

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 11 a 18 de janeiro de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho e o servidor Sócrates Marinho Lima para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 11 a 18 de janeiro de 2021, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, Israel Brasil Adourian, e o servidor Alessandro Carneiro, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, de 11 a 18 de janeiro de 2021, nos telefones (62) 3222-5100/99929-3661.

Parágrafo único. O oficial de justiça Sérgio Murilo Mota e Silva atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção e instalação de banners e painéis adesivos, durante o exercício de 2021, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.

Data da Sessão: 22/01/2021, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de chaveiro por intervenções, tais como: cópias, aberturas, confecções, trocas de segredos e consertos, por chamado, em chaves, fechaduras, cadeados e veículos do Tribunal, nas cidades de Goiânia e em Aparecida de Goiânia, para atender às necessidades deste Regional no ano de 2021, conforme Edital.

Data da Sessão: 22/01/2021, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688/5657/5244

Bruno Daher de Miranda

Pregoeiro

## SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### Portaria

**Portaria SAUDI**

PORTARIA TRT 18ª SAUDI Nº 16/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Portaria TRT 18ª GP/SAUDI nº 179, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a competência, a estrutura e a atuação da Secretaria de Auditoria Internado Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditoria aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2021, constante do Processo Administrativo nº13710/2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores Erick Alexandre Ferreira de Jesus e Eduardo de Paula Neves, lotados nesta Secretaria de Auditoria Interna, para, sob a liderança do primeiro, realizarem Auditoria Operacional de Avaliação dos Controles Internos na Ouvidoria do Tribunal, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021.

Art. 2º Designar o servidor Eduardo de Paula Neves como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de Janeiro de 2021.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Goiânia, 8 de janeiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	2
Portaria	2
Portaria SGJ	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	5
Portaria	5
PORTARIA SGP/SGJ	5
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comun/SLC	5
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
Portaria	5
Portaria SAUDI	6